

Administra Mensagens

Mês/Ano Pagamento: 03/2014

MENSAGEM	
Nº da mensagem	554732
Mês/Ano pagamento	03/2014
Situação	Divulgado
Órgão de origem	20113 - MINISTERIO DO PLANEJ., ORCAMENTO E GESTAO
UORG de origem	57643 - Coord-Geral Gestao de Rotinas FP-SEGEP
Assunto	classificar/reclassificar os servidores - FUNPRESP
Motivo	Informar ajustes no SIAPE para classificar/reclassificar os servidores-FUNPRESP
Data de divulgação	27/02/2014
Data fim da divulgação	29/03/2014
Data/hora de cadastro	27/02/2014 08:14:27

DESTINATÁRIOS	
Órgão	Uorg
Todos	Todas

TEXTO *
<p>Senhores Dirigentes de Recursos Humanos,</p> <p>Informamos que o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE foi ajustado para classificar/reclassificar os servidores nas categorias de Participante Ativo Normal ou Participante Ativo Alternativo, conforme disposto no art. 7º da Orientação Normativa nº 12/2013.</p> <p>Para a classificação, NÃO serão consideradas a proporcionalidade da remuneração e nem as rubricas de pagamentos de exercícios anteriores, decisões judiciais, devoluções diversas, reposições e indenizações ao erário, faltas, atrasos, aplicação de sanção disciplinar de suspensão, férias e outros eventos similares, bem como pagamentos de competência do mês anterior à data de adesão, quando esta ocorrer após o fechamento da folha e que estejam informados na ficha financeira do servidor, sequências de 6 a 9.</p> <p>O valor apurado será automaticamente incluído na ficha financeira do servidor nas rubricas 32740 ou 32741, como desconto, sequência 1.</p> <p><i>Orientação Normativa nº 12/2013</i></p> <p><i>Classificação do servidor</i></p> <p><i>No momento da adesão, o servidor será classificado em uma das seguintes categorias:</i></p> <p><i>Participante Ativo Normal: servidor público que esteja submetido ao teto do RGPS e cuja base de contribuição seja superior ao teto RGPS.</i></p> <p><i>Participante Ativo Alternativo: a) servidor público que esteja submetido ao teto do RGPS e cuja base de contribuição seja igual ou inferior ao teto do RGPS; e b) servidor público que não esteja submetido ao teto do RGPS.</i></p> <p><i>Reclassificação do servidor</i></p> <p><i>Caso a base de contribuição do servidor classificado como Participante Ativo Normal seja reduzida a um nível igual ou inferior ao teto do RGPS em razão de perda permanente de remuneração, o servidor poderá:</i></p> <p><i>I - optar pelo instituto do Autopatrocínio; ou</i></p> <p><i>II - não optar pelo instituto do Autopatrocínio, sendo re-classificado na categoria de Participante Ativo Alternativo.</i></p> <p><i>Caso a base de contribuição do servidor público classificado como Participante Ativo Alternativo que esteja submetido ao teto do RGPS seja aumentada a um nível superior ao teto do RGPS em razão de aumento permanente de remuneração, o servidor será reclassificado na categoria de Participante Ativo Normal.</i></p> <p>Art. 7º, § 4º</p> <p><i>Para os fins da classificação e da reclassificação, será levada em consideração a remuneração normal devida ao servidor por um mês regular de trabalho, independentemente de eventuais variações excepcionais e transitórias decorrentes de:</i></p> <p><i>I - pagamento de exercícios anteriores;</i></p> <p><i>II - pagamento de meses anteriores;</i></p>

III - decisões judiciais;

IV - devoluções diversas;

V - reposições e indenizações ao erário;

VI - faltas;

VII - atrasos;

VIII - aplicação de sanção disciplinar de suspensão;

IX - férias; e

X - outros eventos e ocorrências similares.

Atenciosamente,

Iris Paula de Santana Ramos Morais

Carlos Augusto Silva

Coordenadora-Geral CGFOP/DEGEP/SEGEP/MP

Coordenador-Geral CGDMS/DESIN/SEGEP/MP

DADOS DE LEITURA

Número de Mensagens Divulgadas	33967
Número de Mensagens Lidas	0 (0,00%)